



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Finanças, realizará Processo de Licitação Nº 109/2023, fundamentado no artigo 24 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI 8.666 ART. 24 INCISO XIII, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE MT, inscrito no CNPJ sob nº **03.534.450/0001-52** com sede administrativa na **AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA**, nº **3999**, Bairro: **CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO**, Município de **CUIABA - MT**, CEP: **78.049-939**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI 8.666 ART. 24 INCISO XIII, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO MUNICIPAL DE TURISMO: COM AS SEGUINTE FASES: 1º REVISÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA: RELATÓRIO CONTENDO ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PROPOSIÇÕES DE ADEQUAÇÕES; 2º LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS: RELATÓRIOS CONTENDO RESULTADOS DA PESQUISA SECUNDÁRIA EM BASE DE DADOS OFICIAIS (IBGE, RAIS, CADASTUR, INFRAERO, ANTT) PARA LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES SOBRE A DINÂMICA EMPRESARIAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO E SEUS ASPECTOS MERCADOLÓGICOS; 3º LEVANTAMENTO DE DADOS PRIMÁRIOS: RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TURISMO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, AGÊNCIA DE VIAGEM, GUIAS DE TURISMO) INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO, QUE SERVIRÃO DE BASE PARA FINS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATIVIDADE TURISTICA. LEVANTAMENTO DA PRESENÇA DIGITAL DOS DESTINOS TURÍSTICOS/MUNICÍPIO NAS	UN	01	R\$ 32.796,28	R\$ 32.796,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

REDES SOCIAIS; 4º CONSOLIDAÇÃO DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO/DIVULGAÇÃO: RELATÓRIO CONTENDO DADOS DAS: - OFICINAS DE DIAGNÓSTICOS (LEVANTAMENTO DE PONTOS FORTES, FRACOS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS – ANÁLISE SWOT. JUSTIFICAR A SITUAÇÃO GEOGRÁFICA EM RELAÇÃO AO ESTADO E REGIÃO, LIMITES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES E ADJACENTES A ÁREA; - OFICINA DE LEVANTAMENTO DE AÇÕES; - OFICINA DE LEVANTAMENTO ESTRATÉGICO (CONSTRUÇÃO DE MISSÃO, VISÃO, SEGMENTOS PRIORITÁRIOS, VALORES, POLÍTICAS E FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO); - REUNIÃO PARA VALIDAÇÃO DO DIRECIONAMENTO E OBJETIVOS; - OFICINA DE PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES; - APRESENTAÇÃO REALIZADA DURANTE A AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PLANO;				
VALOR GERAL:				R\$ 32.796,28
TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços se justifica tendo em vista que o município de Porto dos Gaúchos/MT está legalmente inserido na IGR – Portal do Agronegócios e no Mapa do Turismo Brasileiro, precisamos elaborarmos o nosso Diagnóstico e o nosso Plano Municipal de Turismo para nortear as ações a serem desenvolvidas, no desenvolvimento e fortalecimento do Turismo em Porto dos Gaúchos/MT.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 32.796,28 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

4.2. A contratada deverá entregar o diagnóstico e o Plano municipal de Turismo em até 6 meses a partir da assinatura do contrato, com carga horária de 300 horas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022, conforme segue:

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Função: ----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0011 – Apoio ADM Secretaria Municipal SEMATUR.
Projeto Atividade: ----- 3581 – Elaboração do Inventário Plano Municipal.
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código: ----- 0665
Fonte----- 1.500.000000
Valor ----- R\$ 32.796,28

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 32.796,28 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** e será pago da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE MT**, inscrito no CNPJ sob nº **03.534.450/0001-52**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 23 de agosto de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE